

Universidade do Contestado

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

2020





**SOLANGE SPRANDEL DA SILVA
LUCIANO BENDLIN**

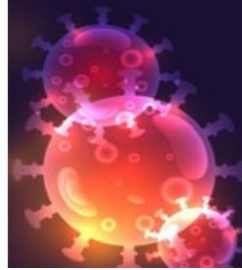
**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA
ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

ROTEIRO GRADUAL AS ATIVIDADES EDUCATIVAS



2020

UnC CONTRA A COVID-19





PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

**SOLANGE SPRANDEL DA SILVA
LUCIANO BENDLIN**

**ORGANIZAÇÃO
ELISETE ANA BARP
GABRIEL BONETTO BAMPI
TERESA CRISTINA REHM PARISOTTO**

Catálogo na fonte – Biblioteca Universitária Universidade do
Contestado (UnC)

614.4
S586p

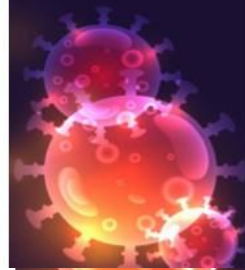
Silva, Solange Sprandel da
Programa de reestruturação administrativa para
enfrentamento da COVID-19: [recurso eletrônico] / Solange
Sprandel da Silva, Luciano Bendlin ; organização Elisete Ana
Barp, Gabriel Bonetto Bampi, Teresa Cristina Rehm Parisotto.
– Mafra, SC : Ed. da UnC, 2020.

18 f. il. color.
Inclui bibliografias

1. Epidemiologia – Aspectos administrativos. 2. Infecções
por coronavírus – Aspectos administrativos. 3. Pandemias –
Aspectos administrativos. I. Bendlin, Luciano. II. Barp, Elisete
Ana (Org.). III. Bampi, Gabriel Bonetto (Org.). IV. Parisotto,
Teresa Cristina Rehm (Org.). V. Universidade do Contestado.

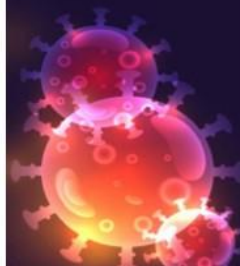


UnC CONTRA A COVID-19



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 | 4 |
| REABERTURA DA UNIVERSIDADE DO CONTESTADO E DOS COLÉGIOS UNIVERSITÁRIOS..... | 5 |
| MISSÃO VISÃO E VALORES EM PROL DA COMUNIDADE ACADÊMICA | 7 |
| AÇÕES DE QUALIDADE DO ENSINO APRENDIZAGEM | 9 |
| PRESERVAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR E DA UnC | 12 |
| PROTOCOLOS DE SEGURANÇA | 14 |
| REFERÊNCIAS | 19 |



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Considerando os **Decretos Estaduais** nº 515/2020, 525/2020, 587/2020, que estabeleceram condições para fins de controle do coronavírus, inclusive suspendendo por tempo indeterminado as aulas em todo território catarinense;

Considerando as **Portarias do Ministério da Educação** nº 343/20, nº 345/2020, 356/2020, 395/2020 que autorizam o regime letivo remoto, com uso de ferramentas virtuais, nos cursos presenciais durante a Pandemia e estágio curricular obrigatório em caráter especial;

Considerando **Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020**, que estabelece regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins do cumprimento do calendário letivo de 2020;

Considerando o **Parecer nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação** de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando as **Resoluções UnC** nº 001/2020 e 002/2020, que estabelecem o regime letivo remoto excepcional durante a Pandemia, a partir de 23 de março de 2020;

Considerando as **Portarias UnC/FUnC** nº 001/2020 e 002/2020 que estabelecem condições para equacionar os termos contratuais até então firmados;

As ações serão desencadeadas com a finalidade de garantir o semestre/ano letivo na Universidade do Contestado e Colégios Universitários Mafrense e Realização.



REABERTURA DA UNIVERSIDADE DO CONTESTADO E DOS COLÉGIOS UNIVERSITÁRIOS

A reabertura deverá ser segura e de acordo com a resposta sanitária de Santa Catarina à COVID-19, com todas as medidas razoáveis para proteger alunos, funcionários e professores, com a adoção de medidas prioritárias de mitigação de riscos.

A reabertura dos 6 campi e dos 2 colégios considerará a realidade local e o índice de positividade para COVID-19 anunciado pelas autoridades sanitárias, começando com as unidades localizadas em municípios de menores taxas de transmissão e menor risco. O retorno será gradual e priorizará as atividades práticas, aulas de laboratórios e estágios curriculares, ocorrendo conforme número de alunos por disciplina, números de professores, técnicos e espaços físicos disponíveis por campus, sendo 50% em junho, 75% julho e 100% em agosto.

Quadro 1: Casos de COVID-19 por município sede da UnC

| MUNICÍPIO | HABITANTES (Censo 2010) | CASOS COVID CONFIRMADOS | CASOS COVID ATIVOS | % ATIVOS POR HABITANTES |
|--------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| Canoinhas | 52.765 | 13 | 08 | 0,015 |
| Concórdia | 68.621 | 441 | 105 | 0,150 |
| Curitibanos | 37.748 | 01 | 01 | 0,002 |
| Porto União | 33.493 | 04 | - | 0,000 |
| Mafra | 52.912 | 04 | 02 | 0,003 |
| Rio Negrinho | 39.846 | 09 | 01 | 0,002 |

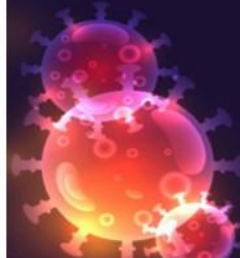
Fonte: Secretaria de Saúde de Santa Catarina, dados de 22/05/2020.

Quadro 2: Indicadores de Alunos/funcionários/COVID-19 por campus UnC.

| CAMPUS/MUNICÍPIO | ALUNOS | ESTAGIARIOS | NÚMERO DE COLABORADORES | CASOS COVID UnC COLABORADORES |
|------------------|--------|-------------|-------------------------|-------------------------------|
| UnC Canoinhas | 662 | 150 | 129 | 0 |
| UnC Concórdia | 1008 | 250 | 165 | 0 |
| UnC Curitibanos | 235 | 70 | 68 | 0 |
| UnC Porto União | 229 | 68 | 27 | 0 |
| UnC Mafra | 1705 | 411 | 255 | 0 |
| UnC Rio Negrinho | 152 | 45 | 23 | 0 |

Fonte: Secretaria Acadêmica dados de 22/05/2020.

Com base nos indicadores de saúde, números de alunos, funcionários e espaços, de forma gradual o campus universitário **UnC Rio Negrinho**, em junho retornará com 45 alunos para participar de aulas praticas em laboratórios, clínicas e estágios curriculares obrigatórios, distribuídos em 5 Practical Activity Spaces, Núcleo de Práticas Jurídicas, Clínica de Psicologia e laboratório de Design. Em julho, retorno de 50% dos alunos e em agosto 100%. A média de alunos será inferior a 10 alunos por professor.



O campus universitário **UnC Porto União**, em junho retornará com 68 alunos para participar de aulas praticas em laboratórios, clinicas e estágios curriculares obrigatórios, distribuídos em 8 Practical Activity Spaces, Núcleo de Praticas Jurídicas, Clinica de Psicologia. Em julho, retorno de 50% dos alunos e em agosto 100%. A média de alunos será inferior a 10 alunos por professor.

O campus universitário **UnC Curitibaanos**, em junho retornará com 70 alunos para participar de aulas praticas em laboratórios, clinicas e estágios curriculares obrigatórios, distribuídos em 10 Practical Activity Spaces, Núcleo de Praticas Jurídicas, Clinica de Psicologia. Em julho, retorno de 50% dos alunos e em agosto 100%. A média de alunos será inferior a 10 alunos por professor.

O campus universitário **UnC Canoinhas**, em junho retornará com 150 alunos distribuídos nas unidades do Centro e Marcilio Dias distribuídos em 20 Practical Activity Spaces, Núcleo de Praticas Jurídicas, Clinica de Psicologia, Optometria e Medicina Veterinária e laboratórios. Em julho, retorno de 50% dos alunos e em agosto 100%. A média de alunos será inferior a 10 alunos por professor.

O campus universitário **UnC Concórdia**, em junho retornará com 250 alunos distribuídos em 30 Practical Activity Spaces, Núcleo de Praticas Jurídicas, Clinicas de Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, ginásio poliesportivo, campos de futebol, pista de atletismo e laboratórios. Em julho, retorno de 50% dos alunos e em agosto 100%. A média de alunos será inferior a 10 alunos por professor.

O campus universitário **UnC Mafra**, em junho retornará com 411 alunos distribuídos em 50 Practical Activity Spaces, Núcleo de Praticas Jurídicas, Clinicas de Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, laboratórios, ginásio poliesportivo, campos de futebol, pista de atletismo, academias e clinicas de habilidades médicas. Em julho, retorno de 50% dos alunos e em agosto 100%. A média de alunos será inferior a 10 alunos por professor.

O Colégio Universitário Realização, com 58 alunos no total, retornará em junho com a 3ª serie do Ensino Médio com 18 alunos. Em julho o retorno será da 1[e 2[series com 17 e 21 alunos, respectivamente. Estes alunos serão atendidos em 6 salas e laboratórios de citologia e histologia, microbiologia, química, entomologia, anatomia e física. A média de alunos será inferior a 10 alunos por professor.

O Colégio Universitário Mafrense, em junho, retornará com a educação infantil com 09 alunos por professor, o ensino fundamental I com 60 alunos será atendido em 5 salas (media de 12 alunos). No mês de julho o ensino fundamental II retornará com 50 alunos e o Ensino Médio com 65 alunos, sendo distribuídos em 7 salas e nos laboratórios de citologia e histologia, microbiologia,



química, entomologia, anatomia, arte, informática e física. A média de alunos será inferior a 10 alunos por professor.

Em todas as unidades o horário de ingresso, intervalo e saída dos espaços serão diferenciados com a finalidade de evitar aglomerações.

MISSÃO VISÃO E VALORES EM PROL DA COMUNIDADE ACADÊMICA

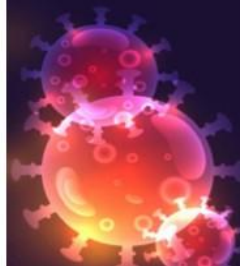
Fiel a sua missão de “Construir e difundir conhecimento, formando cidadãos comprometidos com o desenvolvimento de uma sociedade humanizada e sustentável”, calcada nos valores institucionais de Autonomia, Qualidade, Ética, Transparência, Inovação, Responsabilidade Social e Ambiental, a UnC fundamentou suas ações de ensino aprendizagem **adaptando a prestação de serviço educacional presencial, por meio de aulas remotas presenciais, em tempo real nos dias e horários estabelecidos para cada curso.**

As aulas estão sendo ofertadas em **plataformas digitais e laboratórios virtuais**, com previsão de reposição das aulas práticas e estágios curriculares obrigatórios em momento posterior, de forma a não comprometer os objetivos do contrato de prestação de serviços firmado com os alunos, primando pelo cumprimento da carga horária e do conteúdo estabelecido sem descuidar da qualidade da prestação do serviço.

A Universidade do Contestado no último quadriênio realizou **mais de 85 mil atendimentos nas Clínicas e Núcleos** dos cursos de Direito, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia, Enfermagem, Educação Física, Medicina Veterinária, Farmácia, Medicina e Optometria, de forma totalmente gratuita. No período de 17 de março a 17 de maio de 2020, em função da Pandemia, a UnC deixou de atender aproximadamente 900 pessoas dos seis municípios de sua abrangência, deixando de contribuir com a saúde da população carente de seu entorno por estar com as clínicas fechadas.

Assim, **a retomada das atividades universitárias contribuirá com a melhoria da saúde da população, em um momento de carência sanitária, física, mental e econômica**, uma vez que o objetivo da Universidade se firma no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, e o retorno gradual das aulas práticas, de laboratórios e estágios curriculares obrigatórios possibilitará atenuar as deficiências de saúde existentes no Estado.

Para o retorno gradual a UnC adota critério baseado no número de alunos versus o espaço físico disponível (Clínicas, Laboratórios e *Practical Activity Spaces*) todos adaptados conforme as regras sanitárias



estabelecidas pelas autoridades. Adotando as regras de segurança, evitando aglomerações aos reorganizar a distribuição de turmas por números de alunos e professores, é possível retornar as atividades nos campi da UnC a partir de 01 de junho de 2020, atender 30% dos acadêmicos matriculados em disciplinas com conteúdo prático, de laboratório e em estágio curricular obrigatório. Já a partir do mês de julho de 2020 é possível atender a 75% da totalidade desses alunos da UnC e em agosto 100% desta clientela.

O número de alunos para compor as turmas dos cursos da Universidade do Contestado é estabelecido de acordo com critérios de qualidade e não quantidade. Citamos, por exemplo, o curso de Medicina, com 36 vagas semestrais, permite seja mantido uma relação de 6 alunos por professor.

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIVERSITÁRIO

Considerando o âmbito da autonomia da Universidade, respeitada a legislação e normas vigentes do Ensino Superior, foram propostas três opções de calendário acadêmico com retorno presencial para junho, julho ou agosto.

Os calendários evidenciam a **reposição da carga horária de práticas profissionais de estágios e laboratórios, de forma presencial ao fim do período da pandemia**, utilizando para isso os períodos de recessos programados para o mês de julho/agosto do corrente ano, com destaque para: a) o acolhimento e reintegração social da comunidade escolar para fins de superação dos impactos psicológicos do período de isolamento social; b) revisão das atividades centrais de cada disciplina, garantindo a aprendizagem necessária do conteúdo; c) o cumprimento da carga horária mínima estabelecida em Lei; d) os estágios poderão ser executados em até 8 horas diárias, conforme Resolução UnC/CONSUN nº 007/2020.

O calendário acadêmico do primeiro semestre, passa de 21 semanas letivas programadas antes da Pandemia, para 24 semanas letivas na proposta de retorno no mês de junho; para 24 semanas letivas para a proposta de retorno mês de julho, e para 28 semanas letivas para a proposta de retorno no mês de agosto de 2020, cumprindo a carga horária estabelecida para o semestre por curso.

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR COLÉGIOS UNIVERSITARIOS

Atendendo a legislação específica da Educação Básica para os Colégios Universitários Mafrense e Realização, **a reorganização do calendário escolar se dará no período de recesso dos alunos**, programados para os meses de julho e dezembro do ano em curso, com destaque para: a) o acolhimento e reintegração social da comunidade escolar para fins de superação dos impactos



psicológicos do período de isolamento social; b) revisão das atividades centrais de cada disciplina, garantindo a aprendizagem necessária do conteúdo; c) prioridade nas atividades de cuidados, interações e brincadeiras que permitam a aprendizagem e desenvolvimento dos alunos da educação infantil; d) o cumprimento da carga horária mínima estabelecida por nível e grade.

A PRES

AÇÕES DE QUALIDADE DO ENSINO APRENDIZAGEM

CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE UnC

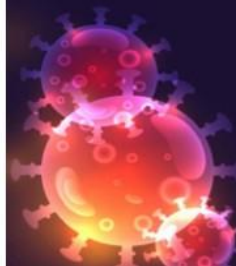
Visando a adoção/substituição de disciplinas presenciais por aulas presenciais remotas foi **priorizada a continuidade da capacitação dos professores em TICs**, promovido pela UnC desde 2018, por meio do Programa de Fluência Digital. A capacitação objetiva sensibilizar os docentes para a excepcionalidade do momento, treinando a utilização do Google Meet e Classroom, das Mídias Sociais (WhatsApp, Facebook, Instagram), da Rádio Educativa e das formas de avaliação adaptadas as ferramentas digitais.

Para implementação dos protocolos de práticas de distanciamento físico e higiene escolar, a UnC oportunizou capacitação e treinamento de todos os seus técnicos administrativos e professores, bem como treinamento específico de desinfecção para a equipe de limpeza da Instituição, reforçando a verificação do uso de EPI's.

AULAS REMOTAS PRESENCIAIS, EM TEMPO REAL E REPOSIÇÃO DE AULAS PRÁTICAS AO FINAL DA PANDEMIA

Visando a continuidade do efetivo trabalho escolar e a terminalidade do ensino superior no tempo de integralização do curso ou do semestre letivo, foi desencadeado **o processo de ensino aprendizagem com aulas/atividades/avaliações pelo professor da disciplina, mediadas por ferramentas digitais, em tempo real, nos dias e horários da disciplina**, mantendo assim uma rotina normal de atividades educacionais, com a frequência exigível. No Curso de Medicina, conforme Portaria do MEC nº 345/2020, as disciplinas teórico-cognitivas seguiram o mesmo modelo.

A UnC efetivou a **contratação de Laboratórios Virtuais**, os quais podem ser acessados via internet em um computador ou smartphone, permitindo complementar as aulas práticas nas áreas de Saúde e Engenharias, cumprindo desta forma a carga horária exigida por Lei.



ORIENTAÇÕES DE TCC

As orientações de TCC passam a ser conduzidas pelo professor responsável, por meio do **Google Meet e ferramentas colaborativas virtuais**, conforme Parecer nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As atividades de extensão estão sendo organizadas por meio de **ferramentas digitais (Google Meet, YouTube, ZOOM e outras) em âmbito nacional e internacional, envolvendo professores, alunos e comunidade externa**. As atividades são gratuitas e acontecem nas mais diversas áreas do saber, tais como cursos educativos, culturais, tecnológicos e ações relacionadas à saúde, ao meio ambiente e ao meio jurídico.

Durante a pandemia, a UnC prioriza atividades que visam implementar métodos inovadores de apoio ao professor, ao aluno e a comunidade como desenvolvimento profissional on-line, coaching ou tutoria para ajudar a aumentar os esforços de capacitação da sociedade.

VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES ON-LINE

Com a finalidade de contribuir com a vida acadêmica e a terminalidade do curso de ensino superior serão **validadas 100% das atividades complementares realizadas on-line para os formandos de 2020 e 70% para os demais acadêmicos**.

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO PROCESSO APRENDIZAGEM

Visando obter elementos para avaliar a qualidade do processo ensino aprendizagem no período de suspensão das aulas presenciais, bem como a concepção da comunidade escolar frente à frequência e os fatores de riscos dos alunos no retorno das aulas, a **CPA realizará aplicação de questionários virtuais junto aos diretores, professores, acadêmicos/alunos e pais da educação básica**. De posse das informações será possível redefinir estratégias de atenção, conteúdo e didática aplicável para fins de recuperação de atividades centrais dos conteúdos e atendimento aos acadêmicos da UnC, alunos e pais dos Colégios.



ATIVIDADES EM LABORATÓRIOS E CLÍNICAS/NÚCLEOS DA UnC

Para o retorno das atividades em clínicas/núcleos e laboratórios da UnC, faz-se necessário, certificar-se de que o ambiente pretendido está limpo e higienizado e que ele dispõe de todos os equipamentos de proteção recomendados. Antes do retorno às atividades, o responsável/coordenador de Laboratório/Clínica deve realizar uma capacitação ou reciclagem com toda a equipe (técnicos, estagiários, monitores, pesquisadores), com ênfase na prevenção e controle da COVID-19, e abordar os riscos de exposição, medidas administrativas de controle, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sob apoio da CIPA do campus. O responsável/coordenador deve arquivar a lista de participação da referida capacitação, a qual deve conter assinatura dos participantes. Somente as pessoas com registro de capacitação podem acessar o laboratório ou clínica/núcleo. Atenção especial deve ser dada aos Laboratórios que prioritariamente apresentem riscos biológicos, tais como os laboratórios e clínicas das áreas de saúde humana e animal, bem como os laboratórios de microbiologia.

A UnC intensificará o uso das boas práticas para laboratórios já implementadas em todos seus Laboratórios, Clínicas e Núcleos, sendo elas: não guardar alimentos, bebidas e objetos pessoais (jaleco, bolsas) dentro do laboratório/clínicas/núcleos;

- ✓ Não beber, comer ou fumar no laboratório/clínicas/núcleos; c) proteger qualquer lesão de pele (cortes e rachaduras) com curativos antes de entrar no laboratório;
- ✓ Antes de entrar no laboratório, certifique-se de que dispõem de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
- ✓ Atentar para o armazenamento de materiais com segurança para reduzir a chance de acidentes (derramamento de produtos, tropeços e quedas de pessoas);
- ✓ Assegurar a identificação correta (rotulagem) de todos os reagentes e agentes biológicos;
- ✓ Assegurar que o trabalho/práticas seja executado com cuidado para minimizar o risco de acidentes;
- ✓ Manter a área de trabalho arrumada e limpa;
- ✓ Não usar fones do ouvido e adornos (brincos, anéis, correntes); se usar óculos, recomenda-se a limpeza com álcool 70% ao sair do laboratório;
- ✓ Não usar equipamentos eletrônicos portáteis (celulares, pen drives, etc.) quando estes não forem exigidos para o procedimento no laboratório.



Os **EPIs** somente deverão ser vestidos/calçados quando do acesso ao laboratório/clínicas/núcleos, sem antes ter sido tocado em outra pessoa, superfície ou objeto. E, retirados quando da saída desses ambientes. Os jalecos deverão ser transportados de maneira protegida (em sacos plásticos) e lavados diariamente após o uso. Todas as atividades coletivas em laboratórios quando envolver risco biológico, deverão ser realizadas com luvas de látex descartáveis.

Em relação à **limpeza, descontaminação, descarte de resíduos e atividades em laboratórios e clínicas/núcleos a UnC recomenda:**

- ✓ higienização dos pisos dos laboratórios com Hipoclorito de Sódio (1%) logo após as atividades docentes (ensino, pesquisa, extensão ou assistência);
- ✓ Antes e após cada atividade coletiva, higienizar bancadas, cadeiras, materiais e equipamentos;
- ✓ Utilizar álcool líquido a 70% para desinfecção de superfícies;
- ✓ Antes do acesso para as atividades coletivas o ambiente necessita estar ventilado, com portas e janelas abertas e exaustores funcionando;
- ✓ Materiais biológicos com risco potencial como fonte de contaminação necessitam ser autoclavados antes do descarte;
- ✓ Resíduos químicos e biológicos seguem o Plano de Gerenciamento de Resíduos da UnC para descarte, sendo a coleta/processamento dos resíduos realizada por empresa especializada;

Os visitantes/pacientes de clínicas e núcleos devem:

- ✓ Adotar um comportamento amigável sem contato físico;
- ✓ Manter distância entre as pessoas, de mais de um metro;
- ✓ Utilizar máscara; d) lavar as mãos ao chegar na clínica/núcleo ou utilizar álcool gel 70%;
- ✓ Não tocar olhos, nariz e boca sem antes de lavar as mãos;
- ✓ Em caso de tosse ou espirro, adotar a etiqueta respiratória, se usar lenço, descartá-los em lixeiras adequadas e lavar as mãos.

Importante: a UnC monitorará e indicará a capacidade máxima de pessoas em cada laboratório/clínica/núcleo, para garantir a distância mínima de 1 metro entre os indivíduos.

PRESERVAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR E DA UnC

A UnC tem como desafio preservar o direito do consumidor, e se possível, o não comprometimento econômico da Instituição de Ensino, de modo a **garantir a continuidade da prestação dos serviços educacionais.**



Para isto, a UnC tem promovido o diálogo com os contratantes pelo canal de atendimento no Portal do Aluno (E-Mestre), a fim de, prestar todas as informações e esclarecer dúvidas de qualquer natureza, através da opção Administrativo, Financeiro ou Pedagógico, com prazo máximo de resposta aos alunos/pais/responsáveis de 48h (quarenta e oito horas). Os atendimentos são remotos e individualizados.

Visando flexibilizar o contrato de prestação de serviços educacionais, promovemos:

- ✓ Suspensão da incidência de multas e juros sobre os valores devidos e vencidos a partir do início dos efeitos da pandemia (17 de março de 2020);
- ✓ Negociação para pagamentos diferenciados, destinados para acadêmicos adimplentes que comprovarem renda reduzida ou completamente impactada pelas medidas de distanciamento social ou prorrogação de vencimentos, podendo ser parcelado em até seis vezes no cartão de crédito;
- ✓ Promoção de pagamentos diferenciados, destinados para acadêmicos adimplentes, em mensalidades vencidas ou valor residual, a partir de 17 de março de 2020, em até 3 parcelas no cartão de crédito até 29 de junho do corrente ano;
- ✓ Suspensão da inscrição em cadastro de devedores (SERASA e similares) de débitos provenientes de pagamento de mensalidade provenientes do primeiro semestre de 2020, até 30 de junho do corrente ano;
- ✓ Possibilidade de cancelamento do contrato educacional, na hipótese de impossibilidade de pagamento, sem quaisquer ônus;
- ✓ Suspensão da realização de contrato acessório enquanto perdurar a paralisação das aulas presenciais;
- ✓ Suspensão de juros e multas da biblioteca Universitária no período da pandemia.
- ✓ Como canais de comunicação direto do aluno, está disponível na página principal do site www.unc.br o ícone “Acordos e Negociações individualizadas covid 19”; ou ainda, o aluno poderá acessar no e-mestre (<https://emestre.unc.br/login/login.php>) com sua senha pessoal, clicando na central do aluno - setores - financeiro onde pelo e-mail financeiro@unc.br informa a sua situação diante da redução de renda familiar, perda de emprego ou situações de similares. O aluno poderá ainda usar a Ouvidoria Institucional (<https://www.unc.br/index/ouvidoria>), para relatar a sua situação. A primeira resposta dar-se-á no prazo de 48 horas.



PROCOLOS DE SEGURANÇA

Antes da reabertura presencial a comunidade UnC deverá ter acesso aos seguintes protocolos:

Protocolo de Orientações Gerais de Retorno as Atividades

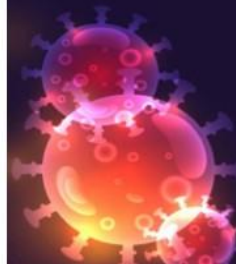
A preparação para o retorno às atividades começa antes mesmo de você se dirigir à UnC. Para que possamos retornar às atividades com segurança será necessário que a comunidade acadêmica providencie máscaras de tecido (preferencialmente) ou descartável e copo/garrafa de uso pessoal (não serão disponibilizados copos plásticos). Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas, chimarrão e tererê. Uso obrigatório de máscara em todas as dependências da instituição. *Cada pessoa deve possuir em torno de cinco máscaras, para troca a cada três horas ou sempre que estiver úmida. Ainda, sua temperatura será checada por meio de um termômetro a laser (sem contato direto). Se a sua temperatura estiver abaixo de 37,5°C será permitida a entrada nas instalações da universidade. Caso apresente temperatura igual ou superior a 37,5°C você será encaminhado para sala de isolamento recebendo as devidas orientações.

Importante: Se você estiver com os sintomas, mesmo leves (febre, cansaço, tosse seca) não se dirija à universidade e informe a Coordenação do Curso ou superior imediato.

Se você desenvolve atividades em clínicas, centros de saúde, hospitais ou outros serviços, tome banho e troque de roupas antes de acessar as salas de aula ou espaços comuns da UnC. Nas portas de acesso aos prédios existirão tapetes ou panos umedecidos em solução de Hipoclorito de Sódio (1%). Limpe seu calçado sobre eles por aproximadamente 20 segundos antes de ingressar na Universidade. Antes de se dirigir a espaços coletivos ou ir para a sala de aula ou a sua sala de trabalho, passe no banheiro e lave bem suas mãos com água e sabonete líquido. Ao sair do banheiro, evite tocar em maçanetas das portas ou outros objetos.

Protocolo de Distanciamento Físico

Inclui a proibição de atividades que requeiram aglomerações (eventos, reuniões, atividades em grupo e outras ações); promove escalonamento de horários de início e de fim das atividades de ensino, bem como a flexibilização do horário de intervalo (para que as turmas não entrem e saiam ao mesmo tempo); altera os ambientes de sala de aula proporcionalmente ao número de alunos de cada turma, promovendo a utilização de espaços alternativos, tais



como: ginásios, quadras, auditórios e espaços ao ar livre que permitam boa relação espaço/número de alunos.

Distanciamento para Sala de Aula

- ✓ Espaçamento de 1,5m entre carteiras nas salas de aula;
- ✓ Espaçamento de 2m entre a mesa do professor e a primeira fila de alunos;
- ✓ Restringir os trabalhos em grupo presenciais, priorizando atividades virtuais;
- ✓ Professores devem limitar sua circulação na sala, respeitando a distância mínima entre os acadêmicos;
- ✓ Manter o ambiente ventilado.

Distanciamento para Sala dos Professores

- ✓ Indicar na entrada capacidade máxima da sala;
- ✓ Limitar o número de assentos na sala;
- ✓ Manter o ambiente ventilado.

Distanciamento para Biblioteca, Xerox, Coordenação de Curso/Direção, Secretaria Acadêmica, Laboratórios, Clínicas e Núcleos

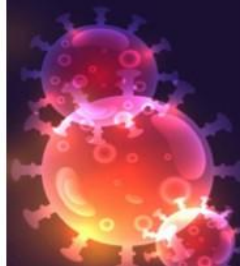
- ✓ indicar na entrada capacidade máxima do ambiente;
- ✓ preservar o distanciamento mínimo de 1m entre as pessoas;
- ✓ demarcar no chão espaços entre pessoas que aguardam atendimento;
- ✓ manter o ambiente ventilado.

Distanciamento para Cantinas e Áreas de Uso Coletivo

- ✓ determinar os locais de entrada da Universidade/Colégios, priorizando a divisão dos alunos de acordo com a proximidade das salas e evitando aglomeração;
- ✓ marcar lugares de assentos e filas nas cantinas, para minimizar a movimentação durante o intervalo;
- ✓ sinalizar rotas de trânsito de pedestres para que os alunos mantenham distância entre si;
- ✓ em bebedouros, não beber diretamente do ponto de saída de água, utilize copo ou garrafa próprio, tendo o cuidado de não encostar na torneira de saída de água;
- ✓ manter o ambiente ventilado.

Protocolo de Cuidados e Higiene

Inclui indicação de procedimento correto para lavagem das mãos (adaptado a linguagem infantil) afixado nos banheiros e laboratórios/clínicas da Instituição; indicar o não compartilhamento de alimentos/materiais e objetos; evitar contato pessoal (apertos de mãos, abraços e beijos); disponibilizar álcool em gel nas entradas oficiais da Universidade e salas de aula, bem como em



espaços coletivos; exigir a utilização de máscaras por alunos e professores durante toda a estadia na Instituição (entrega de uma máscara de tecido por aluno/professor/funcionário); verificar a temperatura dos alunos/professores/funcionários nas entradas oficiais; afixar regras de etiqueta respiratória nas salas de aula e ambientes de uso coletivo; aos primeiros sinais de gripe (cansaço, dor no corpo, febre, tosse, espirros, etc.) procure a Unidade de Saúde e comunique imediatamente a Coordenação do Curso.

Protocolo de Limpeza e Desinfecção

Inclui a capacitação da equipe de limpeza sobre o uso de EPI's e correta higienização/desinfecção dos ambientes, mobiliários e objetos/utensílios, bem como maçanetas, corrimões e interruptores; promover a limpeza de todo o ambiente Universitário, pelo menos uma vez ao dia, sobretudo das superfícies que são tocadas por muitas pessoas; colocar proteção plástica (ou isofilme) para todos os tipos de controle (televisores, data show, climatizadores, passador de slides), para que seja possível a desinfecção após cada uso; nas bibliotecas realizar a higienização dos livros quando devolvidos pelos alunos (álcool 70%); nos laboratórios higienizar todos os equipamentos, vidrarias e materiais de uso/consumo antes/após utilização.

Protocolo de Cuidados nas Bibliotecas

Manter os ambientes ventilados; Higienizar o teclado após utilização dos usuários; Reforçar a limpeza de portas, armários, maçanetas, telefones, teclados, mouses, balcões, mesas a cada turno; As cadeiras no ambiente de leitura devem ser ajustadas para que as pessoas não fiquem sentadas próximas umas das outras; Indicar e limitar a entrada de pessoas conforme realidade do espaço; Manter distanciamento mínimo de mais de um metro entre as pessoas; Os espaços de estudo em grupo devem permanecer fechados; Suspende eventos e outros programas nas dependências da biblioteca; Os livros consultados na biblioteca serão higienizados e devolvidos à estante; Para a devolução dos materiais será separada uma estante ou carrinho exclusivo para o recebimento; Mantenha o material devolvido em quarentena por cinco dias a contar do recebimento (os materiais em quarentena não estarão disponíveis para empréstimo); Após esse prazo, usando Equipamentos de Proteção Individual (EPI), higienize o exterior do material com álcool e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.

Protocolo Bem Estar da Comunidade UnC

Garantir o pagamento contínuo e tempestivo dos salários dos professores e técnicos. Visando a saúde de seus funcionários a UnC **realizou a suspensão das atividades presenciais substituindo-as por teletrabalho** (trabalho



remoto) e/ou antecipando as férias dos setores não essenciais a atividade acadêmica.

Protocolo de Bem Estar Discente UnC

Manter as bolsas de estudo/pesquisa durante o prazo concedido: Bolsa Atleta, Bolsa Mérito Estudantil, Bolsa Egresso, Bolsa FAP e Bolsa Institucional; promover a continuidade da prestação de serviços educacionais com aulas remotas e reposição de aulas práticas e estágios obrigatórios quando do retorno das atividades presenciais

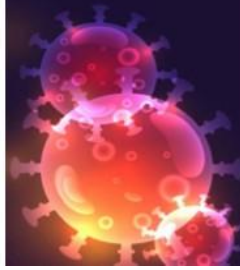
Publicizar a planilha de no site www.unc.br composta pelos custos operacionais (custos fixos e variáveis, diretos e indiretos) apuradas de período de setembro a dezembro de 2019, que comparadas ao período de janeiro a abril de 2020, evidenciam uma variação a menor de R\$ 144.631,31 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) correspondente a -0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), que acumuladamente no período de janeiro a abril, resultam em uma redução no percentual de 2,52%, a ser deduzido na mensalidade do mês de junho/20, para os alunos adimplentes, que quitaram suas mensalidades, excluindo-se o custo neste caso da inadimplência, assim como não sendo aplicável as mensalidades beneficiárias por bolsas.

Protocolo de Acolhimento e Reintegração Escolar

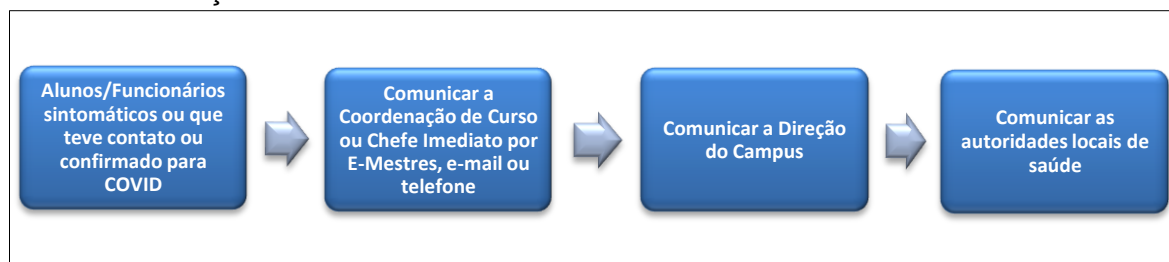
Promover o acolhimento dos alunos e professores no retorno as atividades acadêmicas viabilizando a oferta de serviços de saúde mental e de apoio psicossocial que abordem a estigmatização/discriminação e ajudem os estudantes e suas famílias a lidar com as incertezas contínuas da pandemia; recuperar a aprendizagem, por meio da revisão das atividades centrais de cada disciplina, aulas práticas e estágios curriculares;

Protocolo de Indicação de Positividade/Sintomas COVID-19

Comunicação de casos confirmados e suspeitos para a Coordenação de Curso/Direção do Campus; orientação para alunos/funcionários em caso de apresentação de sintomas ou indisposição; manter canal de comunicação direta com as autoridades locais de saúde, indicando rastreabilidade dos positivados e sintomáticos, atualizando planos de emergência e listas de contatos.



Fluxo de Indicação de Positividade/Sintomas COVID-19 na UnC



ATENÇÃO: Caso o funcionário ou aluno sintomático se dirija às dependências da UnC, este será colocado em uma sala ou área onde fique isolado(a) de outras pessoas e orientado à entrar em contato com as autoridades de saúde locais. O Coordenador do Curso ou Responsável do Setor será avisado e fará os encaminhamentos necessários.

Protocolo de Comunicação

Promover o compartilhamento de informações claras, concisas e precisas sobre a COVID-19 na UnC, por meio do site institucional <https://www.unc.br/index/coronavirus>, disseminando estratégias de autocuidado não apenas para os alunos e suas famílias, mas também para os professores e outros funcionários da Instituição.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. **Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020.** Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º abr. 2020. Edição Extra, Seção 1, p. 1.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Parecer n. 005, de 28 de abril de 2020.** Reorganização do Calendário Escolar da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 mai. 2020. Edição 83, Seção 1, p. 63.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria MEC n. 343, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 mar. 2020. Edição 53, Seção 1, p. 39.

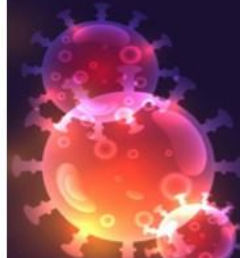
BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria MEC n. 345, de 19 de março de 2020. Altera a Portaria MEC no 343, de 17 de março de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 mar. 2020. Edição 54-D, Seção 1, p. 1. 26

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria MEC n. 356, de 20 de março de 2020.** Dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 mar. 2020. Edição 55-B, Seção 1, p. 1.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria MEC no. 395, de 15 de abril de 2020.** Prorroga o prazo previsto no § 1o do art. 1o da Portaria no 343, de 17 de março de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 abr. 2020. Edição 73, Seção 1, p. 61.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria MEC no. 473, de 12 de maio de 2020.** Prorroga o prazo previsto no § 1o do art. 1o da Portaria no 343, de 17 de março de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 mai. 2020. Edição 90, Seção 1, p. 55.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA. **Resolução no. 009, de 19 de março de 2020. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA.** Parecer n.146, de 19 de março de 2020. Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo



do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-superior/educacao-superior-resolucoes/r%20resolucoes-2>. Acesso em: 18 maio 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto n. 515 de 17 de março de 2020.** Declara situação de emergência no território catarinense. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-superior/educacao-superior-parecer/pareceres-2>. Diário Oficial do Estado – Edição Extra 21.223-B. Acesso em: 20 maio 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto n. 525 de 23 de março de 2020.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências. Diário Oficial do Estado – Edição Extra 21.227-A. Disponível em: https://www.sc.gov.br/images/DECRETO_525.pdf Acesso em: 25 de maio de 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA. **Decreto n. 587 de 30 de abril de 2020.** Altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências. Disponível em: https://www.sc.gov.br/images/DECRETO_N%C2%BA_587_DE_30_DE_ABRIL_DE_2020.pdf Acesso em: 20 maio 2020.

FAO – UNICEF. **Mitigating the effects of the COVID-19 pandemic on food and nutrition of schoolchildren.** Disponível em: <https://www.wfp.org/publications/mitigating-effects-covid-19-pandemic-food-and-nutrition-schoolchildren> Acesso em: 25 de maio de 2020

UN. **Special Rapporteur on the right to adequate housing, COVID-19 Guidance Note Protecting Residents of Informal Settlements.** Disponível em: https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/04/guidance_note_informal_settlements_29march_2020_final3.pdf Acesso em: 25 de maio de 2020.

UNESCO. COVID 19 Education Response. **Education** Issue Note n. 7.1 – April 2020. Disponível em: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse> Acesso em: 25 de maio de 2020.

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO. **Resolução UnC 001/2020.** Estabelece o regime letivo remoto excepcional durante a pandemia. Disponível em: <https://uni-contestado-site.s3.amazonaws.com/editais/DP-06042020212116.pdf> Acesso em: 20 de maio de 2020.





WORLD BANK. **Resources on education during COVID-19 landing page:**
Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/data/interactive/2020/03/24/world-bank-ducation-and-covid-19> Acesso em: 25 de maio de 2020.

UnC CONTRA A COVID-19

